



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/12/2015, Edição nº 4237, Página nº 34

DECRETO Nº 3.495/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito